



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 371/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação em até o limite de **R\$- 15.000,00 (quinze mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13.00	DEPTO DE BEM ESTAR SOCIAL		
13.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
0824400092021	PISO BASICO FIXO - PBF		
<i>Fonte 31744 - Piso Básico Fixo - PBF</i>			
3.3.90.30.00	<i>Material de Consumo</i>	413	10.800,00
0824400092066	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<i>Fonte 31740 - Índice de Gestão Descentralizada</i>			
3.3.90.30.00	<i>Material de Consumo</i>	415	4.200,00

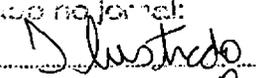
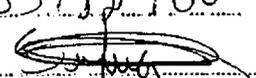
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

13.00	DEPTO DE BEM ESTAR SOCIAL		
13.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
0824400092021	PISO BASICO FIXO - PBF		
<i>Fonte 31744 - Piso Básico Fixo - PBF</i>			
4.4.90.52.00	<i>Equipamentos e Material Permanente</i>	3491	10.800,00
0824400092066	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<i>Fonte 31740 - Índice de Gestão Descentralizada</i>			
4.4.90.52.00	<i>Equipamentos e Material Permanente</i>	417	4.200,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 04 de Dezembro de 2008.


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Assinatura que este ato foi publicado no jornal:

EM 05/12/08

ASSINATURA